

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**VAGAS REMANESCENTES**

**EDITAL N.º 01/2024 – COREME/CCS/UFES**

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para provimento de vagas remanescentes de Programas de Residência Médica para o ano 2024.

A Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

**01- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1-** O Processo Seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante a aplicação de prova objetiva e análise de currículo.

**1.2-** O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo de Residência em Saúde– CECPSRS, designada pelo Magnífico Reitor da UFES por intermédio da Portaria n.º 576/23 – R. UFES.

**1.3-** Todas as fases do Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas em Vitória/ES.

**02- DAS VAGAS/ESPECIALIDADE DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CCS - UFES.**

**2.1- INSTITUIÇÃO:** Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Ciências da Saúde - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes.

**2.2-** As vagas remanescentes dos Programas de Residência Médica para o ano de 2024 estão distribuídas da seguinte forma:

**2.2.1- PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – ESPECIALIDADE:** Nos casos de programas de Residência Médica em especialidade, o candidato deverá ter cursado Residência Médica no pré-requisito requerido ou concluir seu pré-requisito antes do início da Residência Médica definido neste Edital, em programas de Residência Médica aprovados pela CNRM/MEC. As vagas para os programas de Residência Médica em especialidade estão distribuídas conforme o quadro a seguir.

<b>Cód.</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Duração do Programa</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Situação do PRM na CNRM/MEC</b>
01	Hematologia e Hemoterapia	02 anos	02	Clínica Médica	Credenciado
02	Mastologia	02 anos	01	Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral	Recredenciado
03	Nefrologia	02 anos	01	Clínica Médica	Recredenciado
04	Reumatologia	02 anos	01	Clínica Médica	Recredenciado
05	Urologia*	03 anos	01	Cirurgia Geral ou Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica.	Recredenciado

**(\*) – Bolsa do Ministério da Saúde.**

**2.2.2- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA DE ATUAÇÃO:** No caso de programa de Residência Médica em área de atuação, o candidato deverá ter cursado Residência Médica no pré-requisito

**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE (CECPSRS) – PORTARIA N.º 576/23 – R. UFES**

requerido ou concluir seu pré-requisito antes do início da Residência Médica definido neste Edital, em programas de Residência Médica aprovados pela CNRM/MEC. As vagas para os programas de Residência Médica em área de atuação estão distribuídas conforme o quadro a seguir.

Cód.	Área de Atuação	Duração do Programa	Nº de vagas	Pré-requisito	Situação do PRM na CNRM/MEC
06	Neonatologia	02 anos	03	Pediatria	Recredenciado

**2.2.3- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTE A ANO ADICIONAL.** No caso de programa de Residência Médica referente a ano adicional o candidato deverá ter cursado Residência Médica no pré-requisito requerido ou concluir o pré-requisito antes do início da Residência Médica definido neste Edital, em Programa de Residência Médica aprovado pela CNRM/MEC. As vagas para o programa de Residência Médica referente a ano adicional estão distribuídas conforme quadro a seguir.

Cód.	Ano Adicional	Duração do Programa	Nº de vagas	Pré-Requisito	Situação do PRM na CNRM/MEC
07	R3 em Gastroenterologia com ênfase nas Doenças do Fígado*	01 ano	01	Gastroenterologia	Credenciamento provisório

(\*) – Bolsa do Ministério da Saúde.

**03- DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.**

**3.1- PERÍODO: da 00h às 23h59min do dia 21/02/2024 (quarta-feira),**

**3.2-** As solicitações de inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico [ufescoreme@gmail.com](mailto:ufescoreme@gmail.com). **Nesse e-mail o candidato deverá copiar os itens constantes no Anexo 1 e digitar as informações solicitadas no corpo do e-mail** (observação: não pode preencher a mão e não pode deixar em branco)

**3.2.1 – Até 22/01/2024** a Coreme da UFES irá gerar um **boleto bancário** referente à taxa de inscrição, que será encaminhado como resposta para ao e-mail da solicitação de inscrição.

**3.2.2-** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 23/02/2024 (sexta-feira), observando os horários de expediente das agências bancárias e/ou do funcionamento do aplicativo bancário possíveis para a geração e quitação do boleto.

**3.2.3-** Serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que efetuarem a inscrição e o pagamento do boleto bancário de acordo com o prazo estabelecido nos itens 3.1 e 3.2.3 do presente edital.

**3.2.4-** O candidato deverá trazer uma cópia impressa do comprovante de pagamento no dia da prova, que deverá ser entregue ao fiscal de sala.

**3.3- VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

**3.3.1-** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

**3.3.2-** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga pelo candidato.

**3.3.3-** No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que venha a ser devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.

**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO PROCESSO  
SELETIVO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE (CECPSRS) – PORTARIA N.º 576/23 – R. UFES**

**3.3.4-** As inscrições requeridas somente serão deferidas após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição.

**3.3.5-** Depois de finalizada a inscrição, não será permitida a solicitação para mudança de especialidade.

**3.3.6-** A inscrição será cancelada se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado no item 3.2.1 deste Edital.

**3.3.7-** A CECPSRS não se responsabilizará por pagamentos da taxa de inscrição não efetuados no prazo e condições descritas no item 3.2.2; por inscrições não recebidas; por inconsistências nos sistemas bancários de geração de boletos e arrecadação de pagamentos; por congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.4- DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.**

**3.4.1-** No ato da inscrição, o candidato deverá informar: o número do documento de identidade; número do CPF; nome da mãe; nome e Estado da Instituição de Ensino onde o candidato graduou ou cursa o último período do Curso Médico; nome e Estado da Instituição onde o candidato completou a Residência Médica do programa de Residência Médica do pré-requisito; número de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, que deverá ser digitado no corpo do e-mail de solicitação de inscrição, conforme o item 3.2, e seguindo a ordem do Anexo 1.

**3.4.2-** O candidato deverá indicar a Especialidade do programa de Residência Médica que deseja concorrer.

**3.4.3-** Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão enviar a solicitação por e-mail juntamente com o laudo médico para [ufescoreme@gmail.com](mailto:ufescoreme@gmail.com) no dia 21/02/2024 (quarta-feira).

**3.4.4-** As solicitações referidas no item 3.4.3 deverão especificar, claramente, os recursos especiais necessários, bem como o envio do laudo médico que as justifique.

**3.4.5-** Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o prazo estabelecido no item 3.4.3 não serão atendidas.

**3.4.6-** As solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.5- DA BONIFICAÇÃO – RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.**

**3.5.1-** Os candidatos ao Processo Seletivo de Residência Médica que concluíram Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade deverão informar no ato da inscrição que fazem jus à pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade, ou obedecendo à decisão judicial, quando for o caso.

**3.5.2-** Durante a realização da prova objetiva, os candidatos que requereram na inscrição o direito de pontuação extra pela conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, deverão dirigir-se ao fiscal de sala e fazer a entrega do Certificado de Conclusão da Residência Médica em Família e Comunidade, ou a declaração de conclusão prevista para até o dia 28 de fevereiro de 2024.

**3.5.3-** No dia de apresentação à Residência Médica, o candidato devidamente matriculado que recebeu pontuação extra pela conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, e cujo comprovante entregue durante o Processo Seletivo indicava que ainda não estava concluída a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, porém indicava que completaria até 28 de fevereiro de 2024; deverá entregar a documentação final comprovando o cumprimento de suas atividades, sob pena de perder o direito à vaga de Residência Médica.

**3.5.4-** A pontuação extra prevista para os candidatos que concluíram a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, obedecerá às determinações da Resolução Nº 02 CNRM, de 27 de agosto de

**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO PROCESSO  
SELETIVO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE (CECPSRS) – PORTARIA N.º 576/23 – R. UFES**

2015 e a Resolução da CNRM Nº 35 de 9 de janeiro de 2018 e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica.

**04- ETAPA ÚNICA - PROVAS OBJETIVAS e ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*.**

**4.1- As provas objetivas** serão aplicadas na cidade de Vitória/ES, **na data prevista de 26/02/2024 (segunda-feira), às 08h**, no pavilhão de aulas teóricas “Rosa Maria Costa Rego Paranhos”, conhecido como “Elefante Branco”, no Centro de Ciências da Saúde/UFES, localizado no campus de Maruípe.

**4.2- Análise de *curriculum vitae*** – para análise de currículo, o candidato deve entregar o seu currículo no horário e dia da prova objetiva, confeccionado de acordo com as normas publicadas no site [www.residenciaemsaude.ufes.br](http://www.residenciaemsaude.ufes.br)

**4.3-** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta** e do documento de identidade original (não será aceito documento digital).

**4.3.1-** São considerados documentos de identidade: Carteira de Identidade (Registro Geral – RG), Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**4.3.2-** Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**4.4-** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original (**não será aceito documento digital**), será excluído do Processo Seletivo.

**4.5-** O processo seletivo será constituído da prova objetiva com peso de 90% (noventa por cento) da nota total e a análise de *curriculum vitae* com peso de 10% (dez por cento) da nota total.

**4.6-** Para os programas de Residência Médica em Especialidade que exigem pré-requisito (item 2.2.1), o programa de Residência Médica em área de atuação (item 2.2.2) e o programa de Residência Médica referente a ano adicional (item 2.2.3), as provas contemplarão, exclusivamente, o programa da(s) especialidade(s) pré-requisito(s).

**4.7** – As provas objetivas para as vagas dos programas de Residência Médica em Especialidade que exigem pré-requisito (item 2.2.1), o programa de Residência Médica em área de atuação (item 2.2.2) e o programa de Residência Médica referente a ano adicional (item 2.2.3), serão constituídas por um total de 25 (vinte e cinco) questões de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 01 (uma) hora.

**4.7.1** – Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 50% de acertos na pontuação da prova objetiva.

**4.8** - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

**4.8.1-** O candidato deverá transcrever, com caneta de corpo transparente de tinta azul ou preta, as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as orientações específicas contidas nas instruções ao candidato. Em hipótese alguma haverá a substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**4.8.2** - Não serão válidas para a correção eletrônica, as marcações feitas na folha de rascunho.

**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO PROCESSO  
SELETIVO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE (CECPSRS) – PORTARIA N.º 576/23 – R. UFES**

**4.8.3-** Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções ao candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e outras.

**4.8.4-** Não será aplicada a prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados neste edital. Também, não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito com solicitação de atendimento às necessidades especiais conforme determinado pelo item 3.4.3 deste Edital, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela CECPSRS.

**4.9-** O *curriculum vitae* deve ser confeccionado de acordo com as normas do processo seletivo, publicadas no sítio eletrônico [www.residenciaemsaude.ufes.br](http://www.residenciaemsaude.ufes.br) devendo ser entregue ao fiscal no momento de execução da prova objetiva. A partir de 30 dias da data de divulgação do resultado final, o currículo ficará à disposição do candidato para a devolução, pelo período de 01 (um) mês, na secretaria da COREME. Após este período o currículo será incinerado.

**4.9.1-** O *Curriculum Vitae* entregue fora das normas publicadas no sítio eletrônico do Processo Seletivo não será avaliado.

**4.10 -** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pen-drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, máquina fotográfica, etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente com rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante; e) consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, folheto ou congêneres; f) armas de qualquer espécie, exceto, nos casos em que o candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova portando uma arma, deverá apresentar no ato de realização das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte.

**4.11-** Nos locais de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas, é proibido o uso pelo candidato de quaisquer dos objetos ou equipamentos eletrônicos relacionados no item 4.10 deste Edital, os quais deverão ser mantidos desligados de forma que não emitam nenhum som e acondicionados abaixo da cadeira, ou seja, sem possibilidade de acesso e/ou manuseio. Os referidos objetos só poderão ser religados fora das dependências físicas de realização das provas, ficando a Universidade Federal do Espírito Santo/CECPSRS isenta de quaisquer responsabilidades advindas de perda, dano ou extravio de quaisquer objetos.

**4.12-** Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que for flagrado portando, manuseando ou consultando qualquer material citado no item 4.10 durante a realização da prova ou nas dependências do prédio de realização do Processo Seletivo.

**4.13-** A critério da Coordenação do Processo Seletivo poderá ser utilizado detector de metais durante a aplicação da prova, inclusive no acesso dos candidatos aos sanitários.

**4.14-** O controle do tempo transcorrido de aplicação da prova será feito pelo fiscal de sala, devendo ser acompanhado pelo candidato, que é o único responsável pela gestão desse tempo para responder às questões e transcrever suas respostas para o cartão-resposta.

**4.15-** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO PROCESSO  
SELETIVO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE (CECPSRS) – PORTARIA N.º 576/23 – R. UFES**

**4.16-** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento no dia da prova implicará na eliminação do candidato.

**4.17-** É vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

**4.18-** Acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude, a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros relativos ao presente processo seletivo; nos comunicados; nas instruções ao candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova; bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**4.19-** Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude, implicando na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

**4.20 -** O gabarito preliminar das provas objetivas **será divulgado no dia 26/02/2024, segunda-feira, às 10h, no sítio eletrônico [www.residenciaensaude.ufes.br](http://www.residenciaensaude.ufes.br)**

**05- DOS RECURSOS.**

**5.1- RECURSOS CONTRA A PROVA:** Será admitido o recurso interposto pelo candidato, uma única vez, contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

**5.2-** Os recursos serão julgados pela CECPSRS.

**5.3-** O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no período das **10h do dia 26/02/2024, segunda-feira, até às 10h do dia 27/02/2024, terça-feira, pelo e-mail: [ufescoreme@gmail.com](mailto:ufescoreme@gmail.com)** conforme as orientações publicadas no sítio eletrônico do Processo Seletivo.

**5.4-** O candidato que desejar interpor recurso contra questões objetivas (gabarito preliminar) deverá fazê-lo obedecendo, rigorosamente, ao prazo estipulado neste Edital, utilizando os modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico [www.residenciaensaude.ufes.br](http://www.residenciaensaude.ufes.br)

**5.5-** Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

**5.6-** Candidatos que apresentarem no formulário “Justificativa de Recurso”; argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos, não terão os recursos respondidos.

**5.7-** Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 5.3.

**5.8-** Se do exame dos recursos resultar a anulação da questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**5.9-** Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

**06- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS.**

**6.1-** A nota das provas objetivas será calculada pelo total de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova.

**07- DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.**

**7.1-** Os candidatos aprovados serão classificados, por ordem decrescente das notas finais, de acordo com o programa de Residência Médica escolhido.

**7.2-** O resultado final do Processo Seletivo será **publicado afixado na Secretaria da Coreme/CCS/UFES e também no sítio eletrônico [www.residenciaensaude.com.br](http://www.residenciaensaude.com.br) na data provável de 28/02/2024, quarta-feira.**

**08- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO PROCESSO  
SELETIVO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE (CECPSRS) – PORTARIA N.º 576/23 – R. UFES**

**8.1-** Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) maior nota nas provas objetivas;
- b) maior nota na prova prática;
- c) maior tempo de formado;
- d) maior idade cronológica.

**09- DA MATRÍCULA.**

**9.1-** Local: Secretaria da Comissão de Residência Médica, localizada no 2º andar do prédio “Rosa Maria Costa Rego Paranhos”, no Centro de Ciências da Saúde/UFES, localizado no campus de Maruípe, Vitória/ES.

**9.1.1- DATA: de 28/02/2024 a 01/03/2024, das 08h às 12h.** O candidato convocado para matrícula deverá acessar a página eletrônica da Coreme/CCS/UFES <https://residenciamedica.ufes.br/matricula> verificar os horários disponíveis para matrícula, escolher o horário de sua preferência e passar uma mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço [ufescoreme@gmail.com](mailto:ufescoreme@gmail.com) solicitando a reserva do dia e horário de sua matrícula, observando a resposta de confirmação.

**9.2-** Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital deverá comparecer, para matrícula e atendimento de outras exigências, munidos de **cópia simples e original, de boa qualidade e totalmente legível (não será aceito documento digital)** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Comprovante de Escolaridade (Diploma de graduação em Medicina);
- c) Comprovante de Residência Médica (Certificado ou declaração com data de término) quando for o caso de pré-requisito;
- d) Carteira de identidade civil (RG) com a data de emissão respectiva **(não serão aceitos carteira de habilitação e carteira do CRM)**;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Comprovante de situação cadastral do CPF;
- i) Certificado de Reservista (somente sexo masculino);
- j) Comprovante de PIS/PASEP (não pode ser NIT - Número de Inscrição do Trabalhador);
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- l) Comprovante de abertura de conta salário. Caso tenha conta corrente no Banco do Brasil, esta poderá ser usada como conta salário. Será aceito o extrato da conta corrente ou a declaração assinada e carimbada pelo gerente do banco, como comprovantes. Caso deseje usar conta salário em outra instituição bancária, será entregue ao candidato apenas no dia da matrícula, presencialmente, a declaração de vínculo como Médico Residente para a abertura da conta e obtenção da declaração assinada pelo banco, informando a abertura de conta na modalidade salário. Relação dos bancos credenciados: 001 Banco do Brasil; 756 BANCOOB; 041 BANRISUL; 237 Bradesco; 104 Caixa Econômica Federal; 341 Itaú; 033 Santander; 748 BANSICREDI; 399 HSBC; 114 CECOOPES; 427 CRED-UFES;
- m) Comprovante de Residência (moradia);
- n) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
- o) Caso se declare como pessoa com deficiência, o laudo deve ser apresentado (PCD);
- p) Declaração de situação vacinal, emitida pela Unidade de Saúde;
- q) Certificado de Atendimento à Parada Cardiorrespiratória, para os que já o tem.

**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO PROCESSO  
SELETIVO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE (CECPSRS) – PORTARIA N.º 576/23 – R. UFES**

**9.2.1-** O candidato aprovado deverá ainda realizar, previamente, a inclusão das versões digitais dos documentos mencionados no item 9.2, conforme orientado no site <https://residenciamedica.ufes.br/matricula>

**9.2.2-** No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no CRM/ES, de acordo com o previsto na Lei nº 3268/57, no Decreto nº 44045/58, na Lei nº 6815/80 e na Resolução do CFM nº 1669/2003.

**9.2.3-** No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua matrícula somente ocorrerá na Residência Médica do CCS-UFES, após a inscrição no CRM/ES. De acordo com a Resolução do CFM nº 1669/2003, artigo 8º, determina que a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina depende do visto permanente.

**9.3-** O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para matrícula que não se apresentar ao local, data e horário indicado para a matrícula (item 9.1.1) será considerado desistente e sua vaga, preenchida por outro candidato, aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

**9.4-** No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados em primeira chamada, a CECPSRS procederá a novas convocações por via telefônica, e-mail ou postal, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

**9.5-** O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data e horário de convocação para se apresentar, caso contrário, será considerado desistente.

**9.6-** As novas convocações de que trata o item anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a listagem publicada em [www.residenciaemsaude.ufes.br](http://www.residenciaemsaude.ufes.br)

**10- DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO.**

**10.1-** O treinamento oferecido pela Residência Médica será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 06 dias, com até 24 (vinte e quatro) horas semanais de plantão.

**10.2-** O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

**10.3-** O Médico residente ficará obrigado a apresentar, ao término da Residência Médica, monografia de acordo com o Regimento Interno da COREME.

**10.4-** O Médico residente estará submetido às Normas e Regulamentos vigentes do Centro de Ciências da Saúde; do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo; da Universidade Federal do Espírito Santo; da CNRM; além do Regimento próprio da Comissão de Residência Médica.

**11- DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**11.1-** A admissão dos Médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.

**11.2-** Os Médicos que iniciarem a Residência Médica no Centro de Ciências da Saúde da UFES terão de apresentar a COREME até o dia 28 de abril de 2024, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição definitiva no CRM/ES. Este documento será retido, sob pena de suspensão das atividades da Residência Médica, até o atendimento da exigência.

**11.3-** As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da Comissão de Residência Médica do CCS-UFES por intermédio do e-mail [ufescoreme@gmail.com](mailto:ufescoreme@gmail.com). A COREME CCS/UFES exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal mudança não for avisada.



**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO PROCESSO  
SELETIVO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE (CECPSRS) – PORTARIA N.º 576/23 – R. UFES**

**11.4-** Todos os editais e/ou comunicados serão publicados no sítio eletrônico [www.residenciaemsaude.ufes.br](http://www.residenciaemsaude.ufes.br)

**11.5-** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste edital e em outros a serem publicados.

**11.6-** Não serão dadas, por telefone, por *fax* ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções no sítio eletrônico do Processo Seletivo, bem como editais a serem publicados no Diário Oficial da União.

**11.7-** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo são de responsabilidade dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

**11.8-** Os casos omissos serão resolvidos pela CECPSRS.

**12- INFORMAÇÕES.**

A CECPSRS atenderá aos candidatos, exclusivamente, por intermédio do e-mail [ufescoreme@gmail.com](mailto:ufescoreme@gmail.com)

Vitória, 06 de fevereiro de 2024.

**Prof.ª Dr.ª Maria da Penha Zago Gomes**  
**Coordenadora da COREME/CCS/UFES**  
**Presidente da CECPSRS**

**Prof. Dr. Helder Mauad**  
**Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFES.**

**EDITAL N.º 01/2024 – COREME/CCS/UFES**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**PARA VAGAS REMANESCENTES.**

DATA	EVENTO
<b>06/02/2024</b>	Publicação do extrato do Edital n.º 01/2024 – COREME/CCS no DOU e no sítio eletrônico <a href="http://www.residenciaemsaude.ufes.br">www.residenciaemsaude.ufes.br</a>
<b>21/02/2024</b>	Inscrição.
<b>21/02/2024</b>	Solicitação de atendimento especial (item 3.4.3).

**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO PROCESSO  
SELETIVO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE (CECPSRS) – PORTARIA N.º 576/23 – R. UFES**

<b>23/02/2024</b>	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição conforme item 3.2.2, do Edital n.º 01/2024 COREME/CCS.
<b>26/02/2024</b>	<b>08h às 09h – Aplicação das provas objetivas e entrega de currículos.</b>
<b>26/02/2024</b>	10h – Divulgação gabarito preliminar das provas objetivas.
<b>A partir das 10h de 26/02/2024 até às 10h de 27/02/2024</b>	Interposição de Recursos
<b>28/02/2024</b>	Divulgação das respostas dos recursos, gabarito oficial e resultado final.
<b>De 28/02/2024 a 01/03/2024</b>	<b>MATRÍCULA – das 08h às 12h, conforme orientações do item 09 do Edital n.º 01/2024, LOCAL: Secretaria da COREME/CCS/UFES.</b>

**EDITAL Nº 01/2024 – Anexo I**

**Solicitação de Inscrição no processo seletivo de Residência Médica da Universidade Federal do Espírito Santo para vagas remanescentes em 2024, constante no Edital nº 01/2024**

**IMPORTANTE**

Preencher os dados abaixo e encaminhar no corpo do e-mail para o endereço eletrônico Coreme UFES [ufescoreme@gmail.com](mailto:ufescoreme@gmail.com), no dia 21 de fevereiro de 2024, das 00:00 até às 23:59 – mensagens recebidas antes ou após esse prazo não serão computadas. Até o 22 de fevereiro, seus dados serão registrados e você receberá uma resposta por e-mail, com a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga até o dia 23 de fevereiro de 2024. **ATENÇÃO: DIGITE AS INFORMAÇÕES no campo apropriado.**

**DADOS PESSOAIS**

Nome do candidato  
Nome Social:  
Data de nascimento:  
Identidade:  
CPF:  
Nome da mãe:

**FORMAÇÃO**

Local de Graduação:  
Data do término da Graduação:  
Local da Residência Médica:

**COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO PROCESSO  
SELETIVO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE (CECPSRS) – PORTARIA N.º 576/23 – R. UFES**

Data do término da Residência Médica:

**ENDEREÇO**

Tipo do endereço: RESIDENCIAL

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Telefone:

**ATENDIMENTO DIFERENCIADO** ( ) Sim ( ) Não

**LACTANTE** ( ) Sim ( ) Não

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA** ( ) Sim ( ) Não

**DETALHES DA INSCRIÇÃO: Programa de Residência Médica:**

( ) Hematologia e Hemoterapia

( ) Mastologia

( ) Nefrologia

( ) Reumatologia

( ) Urologia

( ) Neonatologia

( ) R3 em Gastroenterologia com ênfase nas Doenças do Fígado

**Opção Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** ( ) Sim ( ) Não